



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº ___/2024

Declara de utilidade pública a Associação Conexão de Fora com sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Conexão de Fora**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a conexão entre indivíduos, resgatar a consciência e identidade e estimular o reconhecimento de habilidades e o pleno potencial humano, entre outras finalidades. A associação está inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.714/0001-86, com sede à **Rua Travessa Blumenau nº 85, Apto 301, Edifício Escuna, Bairro Itapuã, Vila Velha - ES, CEP 29101-645.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 02 outubro de 2024.

DEVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A **Associação Conexão de Fora** foi fundada com a missão de construir vínculos profundos entre as pessoas e quebrar barreiras que impedem o pleno desenvolvimento do ser humano. Através de um movimento que busca a "ativação plena", a associação conecta pessoas, resgata sua consciência e identidade, estimulando o reconhecimento de habilidades que muitas vezes ficam sufocadas no cotidiano.

O movimento atua em dois níveis: primeiro, na conexão interna, promovendo autoconhecimento e a revalorização do indivíduo em sua plenitude. Em seguida, trabalha a conexão externa, incentivando o uso dessas habilidades para mudar o mundo ao seu redor, impactando a sociedade de forma positiva.

A **Associação Conexão de Fora** preenche todos os requisitos previstos na Lei 3139/1995 para fazer jus à declaração de utilidade pública, como estar em funcionamento há mais de dois anos, não ter fins lucrativos e não distribuir benefícios a diretores ou associados, conforme documentação anexa.

Ante o exposto, considerando os fundamentos apresentados e a ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade, solicito a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.



DEVA
Vereador

Vila Velha/ES, 02 outubro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003500310033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 14/10/2024 08:51

Checksum: **6C96D728675626CB1319C8AEA8740630E7A3EFE6B478E954EA04C0D463AD7946**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380034003500310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.